

Brasília, 16 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente da Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19

Câmara dos Deputados

Assunto: Auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos e Taxa de ocupação de leitos de UTI para atendimento à pandemia Covid-19.

Senhor Presidente,

A propósito de informações difundidas em algumas audiências públicas da Comissão de Acompanhamento das Ações contra o Coronavírus no que tange à transferência de recursos das Portarias GM/MS 1.193/2020 e 1.448/2020 que dispõem sobre auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e ainda sobre as informações acerca da taxa de ocupação de leitos de UTI para atendimento à pandemia Covid-19, o CONASS vem esclarecer o que segue:

1. Transferência do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos:

a) Inicialmente cabe esclarecer que das 2.650 instituições contempladas nas referidas Portarias, apenas 993 (37,5%) estão sob gestão estadual e 1.657 (62,5%) sob gestão municipal. Sendo assim, os valores a serem transferidos pelos estados perfazem 38% do valor total do recurso, conforme se observa nas tabelas 1 e 2:

Tabela 1 – Valores e Entidades contemplados nas Portarias GM/MS 1.193/2020 e 1.448/2020

UF	TOTAL VALORES - PORTARIA		TOTAL ENTIDADES		TOTAL GERAL	
	GESTÃO ESTADUAL	GESTÃO MUNICIPAL	GESTÃO ESTADUAL	GESTÃO MUNICIPAL		
Total Geral	752.771.542,98	1.247.228.456,95	993	1.657	1.999.999.999,93	2.650

Tabela 2 – Detalhamento dos recursos por tipo de gestor e parcela

Gestão	Portaria				Total Geral R\$	%
	1.393/2020 R\$	%	1.448/2020 R\$	%		
ESTADUAL	110.774.649,20	33%	641.996.893,78	39%	752.771.542,98	38%
MUNICIPAL	229.225.350,63	67%	1.018.003.106,32	61%	1.247.228.456,95	62%
Total Geral	339.999.999,83	100%	1.660.000.000,10	100%	1.999.999.999,93	100%

b) O CONASS entrou em contato com as Secretarias Estaduais de Saúde e identificou a situação atual das transferências do recurso, obtendo as seguintes informações:

- 29,2% dos estados já repassaram integralmente o recurso (o que significa que 50,2% do recurso já foram repassados às filantrópicas);
- 20,8% dos estados já iniciaram o repasse ou estão em fase final dos trâmites legais para que o recurso seja transferido, ou seja, um acréscimo de mais 31,76% dos recursos. Ou seja, 82,73% dos recursos que foram transferidos aos Fundos Estaduais de Saúde já se encontram em poder dos hospitais, ou em fase final de transferência.

2. Taxa de ocupação de leitos de UTI para atendimento à pandemia Covid-19: Durante as discussões nas audiências públicas foi imputada a estados e municípios a obrigação de alimentação do e-SUS Notifica, o que não é verdade. Esta obrigação é dos HOSPITAIS.

Cumpra esclarecer que desde que a proposta deste sistema foi apresentada pelo Ministério da Saúde, o CONASS ponderou que poderia haver problemas e dificuldades em sua operacionalização. Na prática, o e-SUS Notifica pouco tem funcionado, obrigando os estados a lançarem mão de outras estratégias e sistemas para captura e agregação de dados, visando à informação oportuna para a tomada de decisões.

É importante mencionar que, por três vezes, a reunião do Grupo Técnico de Informação e Informática da Comissão Intergestores Tripartite, solicitada pelo CONASS para tratar do assunto em pauta, foi cancelada pelo Ministério da Saúde, tendo sido o fato noticiado por nós na presente data, em reunião do Gabinete de Crise naquele Ministério. Há a expectativa de que possa ocorrer nos próximos dias e que, finalmente, uma solução acordada entre os três níveis de gestão seja encontrada.

Atenciosamente,



JURANDI FRUTUOSO SILVA
Secretário Executivo